

DECRETO ORÇAMENTÁRIO № 53 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de R\$ 30.127,15 (trinta mil, cento e vinte e sete reais e quinze centavos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação – Anulação de Dotações | | | |
|--|---|-----------|--|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ | |
| 02.0217.04.122.0001.2587.339093.100 | Manutenção das Ativ. da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 12.127,15 | |
| 02.0222.04.121.0001.2762.339093.100 | Manutenção das Atividades da Seplan | 18.000,00 | |
| Total Suplementação – Anulação de Dotações | | 30.127,15 | |

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de *R\$ 30.127,15 (trinta mil, cento e vinte e sete reais e quinze centavos)*, das seguintes dotações orçamentarias:

| Redução – Anulação de Dotações | | | |
|-------------------------------------|---|-----------|--|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ | |
| 02.0217.04.122.0001.2587.339039.100 | Manutenção das Ativ. da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos | 12.127,15 | |
| 02.0222.04.121.0001.2762.339095.100 | Manutenção das Atividades da Seplan | 8.000,00 | |



| da Seplan Total Redução – Anulação de Dotações | | 30.127,15 |
|---|---|-----------|
| 02.0222.04.121.0001.2762.339039. | , | 10.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

> **DIEGO VAZ SORGATTO** Prefeito Municipal